



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº 087/2021

“ Autoriza retorno de servidora no gozo de licença sem vencimento e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regimentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora LUCIA APARECIDA DA SILVA, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais teve deferido pedido de licença sem vencimento conforme Portaria nº 042/2020;

Considerando que a dita licença teria termo em 04 de janeiro de 2023;

Que, ainda que a licença ou o pedido da servidora não enseje obrigação à administração para antecipar o retorno, a administração deve avaliar a pretensão segundo sua conveniência e necessidade;

Que, tendo em vista a natureza do cargo e a retomada das aulas presenciais, e a alta demanda na área de saúde provocada pela pandemia da covid 19, e as medidas de prevenção e enfrentamento a esta;

Que a servidora requereu retorno antecipado ao serviço, à partir de 02 de agosto, evitando-se a contratação temporária de substituto;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade, havendo interesse e justificativa da administração.

RESOLVE:

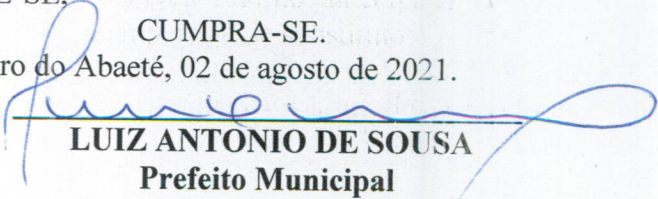
Art: 1º- Fica revogada a licença sem vencimento deferida pela Portaria 042/2020 à servidora LUCIA APARECIDA DA SILVA, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme requerido, devendo a mesma reassumir as funções de seu cargo, a partir de 02 de agosto de 2021, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 02 de agosto de 2021.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal